

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 15 / 09 / 22  
Guanny Tereza de Aguiar



IPAAM  
FL N° 592  
ASS. smg

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N° 053/07-12

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Termo Metais Ltda.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Licuri, nº 2010, Estrada do Brasileirinho, Distrito Industrial II, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 07.234.778/0001-04

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 04.215.693-9

**FONE:** (92) 99268-3932

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.0326

**PROCESSO N°:** 0458/05-V2

**ATIVIDADE:** Indústria Metalúrgica

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Rua Licuri, nº 2010, Estrada do Brasileirinho, Distrito Industrial II, Manaus-AM.

**FINALIDADE:** Autorizar a fabricação de soldas em lingotes a partir de borras e óxidos de ligas de estanho.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Médio

**PORTE:** Pequeno

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 02 ANOS.

### Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

15 SET 2022

Rosa Marijette Oliveira Geisler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 053/07-12

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0458/05-V2**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por pessoa física e/ou jurídica devidamente regularizada por órgão competente.
8. Realizar o controle de resíduos gerados no empreendimento de acordo com a Resolução CONAMA Nº 307/02, evitar acúmulos de água parada, no intuito de diminuir os focos de propagação de mosquitos da dengue e demais doenças.
9. Esta Licença autoriza o transporte de resíduos classe I e II por meio do veículo de placa: **PHG-6D31**.
10. Apresentar no prazo de 90 dias:
  - a) Documento comprobatório de outorga de uso de recursos hídricos para lançamento de efluentes nos termos e prazos da Portaria Normativa/ SEMA/IPAAM/Nº 12 de 20 de Janeiro de 2017 e Portaria IPAAM/Nº 71/2017 de 03 de Julho de 2017, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 01/2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).
  - b) Mapa imagem da propriedade, contendo os vértices da poligonal, geoferrenciado no Sistemas de Coordenadas Geográficas (latitude e longitude em graus, minutos, segundos e décimos de segundos) em DATUM SIRGAS 2000.
11. Apresentar anualmente, o Certificado de todos os resíduos gerados pela atividade em ordem cronológica, inclusive os certificados do esgotamento sanitário se o mesmo ocorrer.
12. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados:
  - a) Certificado de Inspeção Veicular – CIV.
  - b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.
  - c) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
  - d) Cadastro da Atividade (modelo IPAAM)